

Pedido de Compra Nº 072927

EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S.A
RIO DE JANEIRO
AV SANTA CRUZ,10280 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ Tel: 2124049000 CEP: 23 010-002
CNPJ: 33.220.880/0001-60 Inscrição Estadual: 82321195

Contratada:

Nome:

REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES

Endereço:

R ANA PAULA GUARDA 165 MAUA COLOMBO PR

Bairro:

MAUA

Cidade:

COLOMBO

Estado:

PR

E-mail:

admin@realfix.com.br

Tel:

(55)(04) 3661--185

Banco:

341

Agência:

2947

Conta Corrente:

01320

Contato:

GISELE

CNPJ:

73.244.626/0001-17

CEP:

83413-570

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit(R\$)	IPQ(%)	ICMS(%)	Entrega	C.C/Proj.	Valor Total(R\$)
0001	PT.07.072200000	SOLVENTE PARA LIMPEZA (COMUM)	2.000,00	L	8,727150	0,00	12,00	12/03/25	301.03.02/9998	17.454,30
									Custo Total:	17.454,30

Página 1

Pedido de Compra Nº 072927

EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S.A
RIO DE JANEIRO
AV SANTA CRUZ,10280 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ Tel: 2124049000 CEP: 23 010-002
CNPJ: 33.220.880/0001-60 Inscrição Estadual: 82321195

Condições de Fornecimento

Notas para Fornecimento:
1- Escopo:
Fornecimento de: 2000 l de solvente.

2- Impostos: INCLUSOS.

3- Requisitos da Qualidade
3.1 Os materiais deverão vir com seus respectivos Certificados de Qualidade, Certificados de origem e relatórios de testes pertinentes conforme norma;
3.2 Materiais identificados conforme norma;
3.3 Os materiais deverão ser rastreados aos seus respectivos certificados de qualidade.
3.4 É obrigatório o fornecimento das FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), anexada na Nota Fiscal (NF).

4- Aplicação
Materiais comprados para industrialização (Não aceita substituição tributária de ICMS conforme decreto nº 27427/00-RICMS/RJ, livro II, art.38, inc.III
Empresas optantes pelo simples deverão obrigatoriamente informar o valor do ICMS para crédito nas informações complementares na nota fiscal de venda, conforme art.23 parag.1 e 2, LC-123/2006. Na ausência da informação do valor do ICMS, a EBSE poderá descontar da fatura o valor correspondente a alíquota máxima do simples.

5- O fornecedor arcará com os tributos, impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto desta compra, os quais se encontram devidamente incluídas nos preços estabelecidos neste contrato, não cabendo a EBSE qualquer obrigação ou responsabilidade daí decorrente.

6- O fornecedor/prestador de serviço/transportador é obrigado a enviar o arquivo XML das notas eletrônicas (NFe / NFPe /CTe) para o e-mail compras@ebse.com.br e nfe@ebse.com.br, e indicar no campo Xped o número do pedido de compra enviado. O não envio dessas informações poderá acarretar na impossibilidade de entrada em nosso sistema integrado e consequente não pagamento.

Condições de pagamento: ANTECIPADO.

7.1 Devem constar no corpo da NF os dados bancários: Banco, Agência e conta; número do pedido de compras.
Na ausência de ambas as informações, deve ser informado o contato do setor financeiro para obtenção dos dados concretos para pagamento da NF.
7.2 A EBSE receberá a NF enviada até a data de corte dia 27 de cada mês. A NF emitida após essa data deverá ser faturada no primeiro dia útil do próximo mês, caso contrário à mesma será recusada.
7.3 A ausência dessas informações, desobriga a EBSE do pagamento no vencimento da NF.

8- Transferência de Obrigações
É vedado ao Vendedor, transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste Pedido de Compra, a não ser com consentimento expresso do Comprador. Em tal hipótese porém, o Vendedor continuará responsável, solidariamente, perante o Comprador, por todas as obrigações eventualmente transferidas a terceiros.

9- A EBSE possui certificação nas normas ISO 9001:2015 e 45001:2018. Estes certificados são importantes, pois atesta que a EBSE possui responsabilidade ambiental e sistema da qualidade, valorizando assim seus produtos. Sendo assim, todas os Equipamentos (carretas, caminhões e outros) a transportar Equipamentos EBSE deverão atender o Check-List (itens 1, 2, 3 e 4) anexo.
Lembrando que esse Check-list será verificado na portaria EBSE .

10- A EBSE sempre que necessário, deverá ser atendida referente às solicitações de auditorias e quaisquer outros documentos relacionados ao SGI. Todos os fornecedores de serviços e produtos ficam condicionados atender aos requisitos de Qualidade.

11- Transportadora e veículos, terão que atender resolução do CONTRAM 293/2008 e as demais pertinentes.
Para transporte de produtos químicos, a transportadora deverá obrigatoriamente estar licenciada/autorizada a transportar produtos químicos.

12- O material ou Equipamento somente será dado como aceito após a chegada de toda a documentação técnica (Certificados de qualidade, certificado de origem, relatórios pertinentes e outros). E também as condições de pagamento serão postergadas até a data real da chegada dos referidos documentos.

13- Faz parte integrante deste pedido, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, os quais são de conhecimentos das partes e deverão ser por elas respeitados:
13.1 Condições Gerais de Fornecimento, EBSE;
13.2 Proposta ORÇAMENTO 33.556/50.

14- A nota fiscal deverá discriminar claramente o número do pedido de compra e do item fornecido;

15- Devolução
15.1 Caso o material seja recebido fora das especificações e/ou ter apresentado defeito na sua utilização e termos comprovado esse defeito, a EBSE reserva-se no direito de devolver na íntegra os materiais defeituosos bem como todo o lote/corrida e volume recebido sem nenhum ônus para a EBSE.
15.2 Todo o prejuízo causado pela utilização do material citado acima, a EBSE deverá ser ressarcida com seus valores apurados;

16- Condições de entrega:
16.1 As entregas poderão ser parciais conforme necessidade EBSE
16.2 CIF / EBSE - Rio de Janeiro

17- Multa
Aplicável sobre o prazo de entrega do item em atraso. Em caso de atraso na entrega dos itens destes pedidos de compra, o fornecedor estará sujeito a uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o item em atraso, limitada ao teto de 10% do valor total do fornecimento.

18- Solicitamos retornar com o aceite do pedido em até 02 (dois) dias, caso contrário será considerado como aceito.

Pedido de Compra Nº 072927

EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S.A
RIO DE JANEIRO
AV SANTA CRUZ,10280 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ Tel: 2124049000 CEP: 23 010-002
CNPJ: 33.220.880/0001-60 Inscrição Estadual: 82321195

Descontos:				0.00 %	0.00 %	0.00 %	0,00
Local de Entrega:	AV SANTA CRUZ, 10280		RIO DE JANEIRO		- RJ - CEP 23010-185		
Local de Cobrança:	AV SANTA CRUZ,10280		RIO DE JANEIRO		- RJ - CEP 23010-002		
Condição de pagamento:	00		ANTECIPADO		Data de Emissão:	17/01/2025	
Total das Mercadorias:	R\$ 17.454,30				Total com Impostos:	R\$ 19.548,82	
Reajuste:							
IPI:	R\$ 0,00	ICMS:	R\$ 2.094,52	Frete:	R\$ 0,00		
Despesas:	R\$ 0,00	Seguro:	R\$ 0,00	Total Geral:	R\$ 19.548,82		
Situação:	Liberado						
Comprador Responsável:	Lucilia Maria Gomes de Oliveira						
Nota:	Só aceitaremos a mercadoria se na sua Nota Fiscal constar o número do nosso Pedido de Compras						